



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

REQUERIMENTO N°: 025/2018

Requer o envio do expediente a Agência do Ministério de Trabalho e Emprego de Paragominas, no que tange o cumprimento da Lei N° 10.097/2000 do Jovem Aprendiziz.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paragominas, que seja encaminhado expediente a Agência de Trabalho e Emprego de Paragominas, no que tange o cumprimento da Lei n° 10.097/2000, segundo a qual, devem constar no quadro das empresas de médio e grande porte um percentual de 5% a 15% de jovens com idade entre 14 e 24 anos na qualidade de aprendizes, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações. O cumprimento das cotas de aprendizes são de competência das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego de Paragominas.

Assim sendo, este vereador solicita a V. Exª, que seja encaminhado à superintendência supracitada, ofício parabenizando às empresas que já cumprem a referida lei, solicitando ainda àquelas cujo quadro ainda não está completo, que gentilmente informe a esta casa de leis o número de vagas.

Sala das Sessões, aos dias 07 de Março de 2018.

Francisco Lopes da Silva

Francisco Lopes da Silva
Vereador

Recebemos
Câmara Municipal de Paragominas
Dia 07 / 03 / 2018
Justica